

33609



Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2015 - AGÊNCIA REGULADORA DE
ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA**

PROCESSO Nº 197.000.480/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS.

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada **ADASA**, situada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Sobreloja - Ala Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.007.955/0001-10, representada neste ato por seu Diretor Presidente Senhor **PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o nº. _____, nomeado pelo Decreto s/nº do Governador do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF de 30/09/2015, seção 2, página 37, e de outro lado o Sr. **MANOEL VELOSO DA SILVA**, brasileiro, residente no endereço Núcleo Rural Pipiripau, Chácara 52, Planaltina/DF, CEP: 73307-992, portador do CPF sob o nº. _____, **RESOLVEM** celebrar este PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2015, conforme Processo nº 197.000.480/2013, sujeitando aos **CONTRATANTES** ao Edital ADASA 01/2012 e, no que couber à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor informado na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato passa de R\$ 11.752,50 (onze mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme fls.36 para R\$ 9.861,00(nove mil oitocentos e sessenta e um reais), conforme fls.83.


CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalterados todas as demais cláusulas e condições do Contrato, celebrado em 28 de Julho de 2015.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos presentes da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por duas (duas) testemunhas.

Brasília - DF, 21 de Setembro de 2017.


Manoel Veloso da Silva
Produtor de Água


Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles
Diretor Presidente da ADASA

Testemunhas:

NOME-1:

NOME 2:

